



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.140

de 24 de outubro de 1995.

Aprova Convênio celebrado entre a Prefeitura e o Departamento de Água e Esgotos do Município de Carangola.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tombos, e o Departamento de Água e Esgotos do Município de Carangola, para a prestação mútua de cooperação administrativa e técnica.

Art. 2º - O presente Convênio ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 24 de outubro de 1995.

*Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães*  
Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães  
- Prefeito Municipal. -